

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE GESTÃO E ECONOMIA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

IVAN CARLOS DE OLIVEIRA

**UMA ANÁLISE DA TRANSPARÊNCIA E DA PARTICIPAÇÃO
POPULAR NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE
JACAREÍ - SP**

MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO

CURITIBA - PR

2018

IVAN CARLOS DE OLIVEIRA

**UMA ANÁLISE DA TRANSPARÊNCIA E DA PARTICIPAÇÃO
POPULAR NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE
JACAREÍ - SP**

Monografia de Especialização apresentada ao Departamento Acadêmico de Gestão e Economia, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná como requisito parcial para obtenção do título de “Especialista em Gestão Pública Municipal.”
Orientador: Prof. Dr. Ricardo L. Torres.

CURITIBA - PR

2018



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Especialização em Gestão Pública Municipal



TERMO DE APROVAÇÃO

UMA ANÁLISE DA TRANSPARÊNCIA E DA PARTICIPAÇÃO POPULAR NA GESTÃO PÚBLICA
MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ – SP

Por

IVAN CARLOS DE OLIVEIRA

Monografia apresentada às 14:00, do dia 9 de agosto de 2018, como requisito parcial para a obtenção do título de especialista no Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, Turma , ofertado na modalidade de Ensino a Distância, pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Curitiba. O candidato foi arguido pela Banca Examinadora composta pelos professores abaixo assinados. Após deliberação, a Banca Examinadora considerou o trabalho APROVADO.

RICARDO LOBATO TORRES
UTFPR - Curitiba
(orientador)

Rogerio Alon Duenhas
UTFPR - Curitiba

Joao Mansano Neto
UTFPR - Curitiba

*Dedico este trabalho à minha família,
pelo apoio em todos os momentos da minha vida.*

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus pelo dom da vida, pela saúde e disposição para continuar sempre no caminho do bem.

A esta conceituada Universidade, todo o seu corpo docente e aos tutores presenciais pela colaboração e parceria no decorrer deste curso de especialização.

Ao meu orientador Prof. Dr. Ricardo L. Torres, pela paciência, atenção e por transmitir seu conhecimento durante a orientação para o desenvolvimento deste trabalho.

A minha família e aos meus amigos pelo incentivo e por estarem sempre comigo durante esta caminhada.

RESUMO

OLIVEIRA, Ivan Carlos. Uma análise da transparência e da participação popular na gestão pública municipal do município de Jacareí - SP. 2018. 41 f. Monografia (Especialização em Gestão Pública Municipal) – Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Curitiba, 2018.

Esta pesquisa abordou a transparência e a participação popular no município de Jacareí – SP, e o objetivo deste trabalho foi analisar a principal ferramenta utilizada na divulgação de informações que é o portal da transparência. O ideal da democracia é ser a essência da administração moderna, neste sentido, o Estado Democrático de Direito se faz presente quando os direitos são respeitados e o interesse comum se sobrepõe ao particular. Com o avanço da tecnologia e a necessidade de divulgar cada vez mais as informações relativas aos seus atos, a administração pública de Jacareí – SP alimenta o seu portal da transparência proporcionando ao cidadão o acesso em tempo real a informações sobre receitas e despesas além de outras informações de interesse comum. Os conceitos de participação popular na gestão pública municipal mostram que ela auxilia no desenvolvimento de políticas públicas e proporciona ao cidadão conhecer o funcionamento da máquina pública, além de exercer as funções de controle e fiscalização e propor melhorias para o município.

Palavras-chave: Democracia, Gestão Pública, Transparência.

ABSTRACT

OLIVEIRA, Ivan Carlos. Uma análise da transparência e da participação popular na gestão pública municipal do município de Jacareí - SP. 2018. 41 f. Monografia (Especialização em Gestão Pública Municipal) – Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Curitiba, 2018.

This research approached transparency and popular participation in the municipality of Jacareí - SP, and the objective of this work was to analyze the main tool used in the disclosure of information that is the transparency portal. The ideal of democracy is to be the essence of modern administration, in this sense, the Democratic State of Law is present when rights are respected and the common interest overlaps with the particular. With the advancement of technology and the need to disseminate more and more information related to its actions, the public administration of Jacareí - SP feeds its portal of transparency by providing citizens with real-time access to information on revenues and expenses as well as other information of common interest. The concepts of popular participation in municipal public management show that it assists in the development of public policies and provides citizens with a knowledge of the functioning of the public machine, as well as exercising control and inspection functions and proposing improvements for the municipality.

Keywords: Democracy, Public Management, Transparency.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Portal da Transparência do Município de Jacareí	26
Figura 2 – Carta de Serviço ao Cidadão	27
Figura 3 – Projetos e Metas	28
Figura 4 – Receitas Orçamentárias e Próprias	29
Figura 5 – Detalhamento das Despesas	29
Figura 6 – Relatórios Publicados	30
Figura 7 – Licitações	31
Figura 8 – Busca de licitações	31
Figura 9 – Resultado da busca de licitações	32
Figura 10 – Cadastro para acessar os anexos da licitação	32
Figura 11 – Acesso aos anexos do processo de licitação	33
Figura 12 – Situação do processo de licitação	33
Figura 13 – Consulta às licitações, contratos e ajustes	34
Figura 14 – Resultado da busca às licitações, contratos e ajustes	34
Figura 15 – Empenhos e pagamento por favorecido	35
Figura 16 – Ouvidoria	35
Figura 17 – Controle Social	36

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	9
1.1	Problema.....	10
1.2	Justificativa.....	10
1.3	Objetivos.....	11
1.4	Metodologia.....	11
2	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	12
2.1	Administração Pública.....	12
2.1.1	Administração Pública Direta.....	Error! Bookmark not defined. 13
2.1.2	Administração Pública Indireta	14
2.2	Transparência.....	14
2.3	Lei Complementar nº 100 de 2.000	16
2.4	Lei Complementar nº 131 de 2.009	17
2.5	Lei nº 12.527 de 2.011	17
2.6	Accountability	18
2.7	Participação Cidadã	19
2.8	Conselhos Municipais	20
2.8.1	Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	20
2.8.2	Conselho Municipal do Idoso - CMI.....	21
2.8.3	Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD.....	21
2.8.4	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	21
2.8.5	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.....	21
2.8.6	Conselho Municipal de Saúde - COMUS	21
2.8.7	Conselho Municipal de Educação - CME	21
2.9	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.....	22
2.10	Fundação Cultural de Jacarehy “José Maria de Abreu”	22
2.11	Instituto de Previdência do Município de Jacareí - IPMJ.....	22
2.12	Fundação Pró-Lar	23
2.13	Serviço de Regulação de Saneamento de Jacareí	23
3	METODOLOGIA.....	24
4	APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	26
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	38
	REFERÊNCIAS	39

1 INTRODUÇÃO

Com a promulgação da Constituição Federal em 1988, o direito do acesso a dados públicos foi criado. É o direito do cidadão de acompanhar e avaliar a gestão pública. Essa necessidade de tornar público os atos da administração pública resultou na criação de outras leis como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei da Transparência e Lei de Acesso à Informação, tais mecanismos possibilitam a participação popular.

A participação popular na administração pública é essencial para a formação do Estado Democrático de Direito. Nesse sentido a Constituição Federal de 1988 possibilitou que o cidadão se aproximasse da administração pública, participando direta ou indiretamente das ações do governo. Ressalta-se que o desinteresse de grande parte dos cidadãos é um obstáculo a ser superado para que a democracia seja de fato concretizada (PIETRO, 1993).

As tomadas de decisões dos gestores públicos impactam diretamente na sociedade, de tal modo que não seria prudente omitir informações, a não serem aquelas consideradas sigilosas e confidenciais. A transparência promove a lisura dos certames públicos, a visibilidade dos gastos do governo, contribui para a diminuição da corrupção além de poder indicar possíveis fraudes.

A Lei Complementar nº 101 de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece normas para as finanças públicas, surgiu para controlar os gastos públicos, seus principais objetivos são responsabilizar os gestores públicos e estabelecer limites para as despesas públicas de todos os entes da Federação. Os gestores deverão cumprir as metas e resultados entre receitas e despesas e obedecer aos limites. A adoção da responsabilidade fiscal contribui com a economia e o desenvolvimento do país (DOU, 2000).

Segundo Paludo (2013), com o objetivo de aumentar a responsabilidade dos governantes, o termo *accountability* passou a ser adotado tendo vista o fortalecimento do controle por uma gestão mais transparente. *Accountability* é um conjunto de obrigações e inclui a prestação de contas e o desenvolvimento de uma boa gestão dos recursos públicos.

Após a criação da Lei Complementar nº 131 de 2009, tornou-se possível fiscalizar com mais rigor as informações disponibilizadas pelos órgãos públicos. Conhecida como Lei da Transparência, a Lei Complementar nº 131 de 2009 é considerada uma ferramenta de suma importância para o cidadão, pois assegura o incentivo à participação popular em audiências e discussões sobre orçamentos além de permitir o acompanhamento em tempo real de informações financeiras em meios eletrônicos de acesso público (DOU, 2009).

A Lei nº 12.527 de 2011 – Lei de Acesso à Informação assegura ao cidadão o direito

fundamental de acesso à informação. Este direito deverá ser exercido respeitando os princípios básicos da administração pública, tais como: o sigilo da informação como exceção, a divulgação de informações de interesse público independente de solicitação, uso de ferramentas de tecnologia para promover o acesso a tais informações, o desenvolvimento da cultura da transparência e o acompanhamento pela sociedade (DOU, 2011).

Para Paludo (2013), as tecnologias da informação devem ser interpretadas como ferramentas que impulsionam a modernização e promovem o desenvolvimento social. A divulgação de informações e a transparência na prestação de contas fazem parte a atuação dos estados democráticos.

1.1 Problema

Com o passar dos anos os cidadãos se tornaram mais exigentes com relação ao governo em geral. A prestação de contas permite que a sociedade fiscalize os gastos do governo. Tornar transparente é necessário para que todos os cidadãos tomem conhecimento e exerçam a cidadania.

A gestão pública é cercada de desafios, um dos principais é administrar as contas, respeitando toda a legislação pertinente, isso atrelado à publicidade de todos os atos.

Considerando o exposto acima, esta pesquisa apresenta a análise da seguinte questão: Qual a qualidade e a abrangência da publicidade e da transparência dos atos da administração pública no município de Jacareí-SP?

1.2 Justificativa

A transparência é responsável por preencher a lacuna entre a administração pública e a sociedade, sendo uma importante ferramenta de fiscalização.

O estudo realizado nos portais oficiais do município de Jacareí – SP permite identificar as ações da administração municipal voltadas para a promoção da transparência, além de ressaltar a importância da participação popular e de todas essas ferramentas para uma gestão mais eficiente.

1.3 Objetivos

Objetivo Geral

- Avaliar a qualidade e abrangência da publicidade e da transparência da administração pública da Prefeitura Municipal de Jacareí, mediante análise de conteúdo de sua página eletrônica.

Objetivos Específicos

- Avaliar em que medida o Município atende ao disposto na legislação sobre a transparência da administração pública.

- Apresentar e discutir sobre os instrumentos de transparência utilizados pelo município de Jacareí – SP.

1.4 Metodologia

Neste trabalho, o método utilizado foi uma pesquisa bibliográfica não sistemática, e uma pesquisa documento, mediante acesso aos portais oficiais e consulta à legislação com assuntos relacionados à transparência da gestão pública.

A presente pesquisa apresenta um estudo de caso do município de Jacareí, localizado na Região Metropolitana do Vale do Paraíba, Estado de São Paulo. Segundo o IBGE, a população estimada para o ano de 2017 foi de 229.851 habitantes.

Inicialmente foi analisada a transparência da administração deste município, observando a legislação pertinente. Serão detalhadas as leis que devem ser cumpridas. Os dados foram levantados através do portal da transparência do município. As informações coletadas foram analisadas. Além do estudo detalhado, serão apresentadas sugestões para o aprimoramento das ferramentas de transparência.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Neste capítulo serão abordados os conceitos de administração pública e as teorias sobre o direito de acesso à informação e a participação cidadã na gestão pública municipal. Posteriormente serão destacados os conselhos municipais de Jacareí – SP, suas autarquias e fundações.

2.1 Administração Pública

A administração pública é conceituada por vários autores, segundo Chiavenato (2008, p. 97):

A administração pública constitui um importante segmento da ciência da Administração. Ela representa o aparelhamento do Estado e funciona como o instrumento do governo para planejar, organizar, dirigir e controlar todas as ações administrativas, no sentido de dar plena e cabal satisfação das necessidades coletivas básicas.

Para Paludo (2013), a administração pública é dividida em dois sentidos, amplo e estrito. No sentido amplo abrange o governo que é o responsável pela tomada das decisões políticas, as estruturas administrativas e a administração que é a área responsável por executar essas decisões. Já no sentido estrito, compreende basicamente as funções administrativas, principalmente as relacionadas as de execução dos programas de governo, prestação de serviços e outras atividades.

Ainda segundo Paludo (2013), a administração pública divide-se em conceitos relacionados à ciência administrativa e à ciência jurídica:

Quanto à ciência da Administração: Administração Pública é o ramo da Administração aplicada nas Administrações direta e indireta das três esferas (ou níveis) de Governo: Federal, Estadual e Municipal. Quanto à ciência jurídica: corresponde às atividades desenvolvidas pelos entes públicos, dentro dos limites legais, com o fim de prestar serviços ao Estado e à sociedade em prol do bem comum. Nesse sentido formal-jurídico só são considerados administração pública os órgãos e entidades que a lei considera como tal.

Para Silva (2008) a administração pública tem sua atuação focada em processos do governo, que são fundamentais para a aplicação das normas políticas, além da sua importância para o funcionamento de todo o sistema político.

Di Pietro (2005) defende que o conceito de Administração Pública, envolve dois sentidos, o subjetivo/organizacional que envolve os órgãos e as entidades públicas e o objetivo/funcional que está diretamente relacionado à atividade desenvolvida pelos órgãos e agentes:

Assim, em sentido material ou objetivo, a Administração Pública pode ser defendida como a atividade concreta e imediata que o Estado desenvolve, sob regime jurídico de direito público, para a consecução dos interesses coletivos. Desse modo, pode-se definir Administração Pública, em sentido subjetivo, como o conjunto de órgãos e de pessoas jurídicas aos quais a lei atribui o exercício da função administrativa do Estado.

Conforme o art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil (1988), a administração pública possui cinco princípios básicos: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Legalidade – é a obrigatoriedade que os servidores públicos têm de seguir a legislação vigente, ou seja, executar somente o que se está previsto em lei. Impessoalidade – tratar com igualdade, não promover interesses pessoais, é a supremacia do interesse público em relação ao particular. Moralidade – é a atuação baseada na ética e na honestidade, são os bons costumes como regra na administração pública. Publicidade – é a publicação oficial dos atos da administração pública, com caráter educativo e de interesse social. Eficiência – engloba a qualidade do serviço público com a otimização de recursos e o tempo dispensado.

2.1.1 Administração Pública Direta

A administração pública direta é a atuação direta do Estado em todas as suas esferas: Federal, Estadual, Municipal e Distrital. São os órgãos que formam a estrutura central em cada esfera que gerenciam o serviço público e executam a atividade fim do Estado (PALUDO, 2013).

Leal e Costa (2013) ressaltam que:

A administração pública direta é o conjunto de órgãos que integram as pessoas políticas do Estado. Ainda, quanto à classificação dos órgãos, segundo posição estatal podem ser: independentes quando se originam na Constituição; autônomos, se participam da tomada de decisão do governo; superiores, compostos de órgãos de comando e direção, não possuidores de autonomia administrativa e financeira e que executam, planejam e buscam soluções técnicas; ou subalternos, subordinados aos órgãos superiores com função de execução.

A administração pública é composta por pessoas jurídicas de direito público, dotadas de autonomia política, administrativa e financeira, que além de serem responsáveis pela execução das atividades administrativas, estão comprometidos com as funções judiciais e legislativas.

2.1.2 Administração Pública Indireta

A administração pública indireta é composta por um conjunto de pessoas jurídicas que executam as funções administrativas de forma descentralizada. Essa descentralização não extingue a vinculação, ou seja, esses órgãos atuam de forma autônoma, mas respondem a um órgão superior.

As entidades que compõe a administração pública indireta atuam de forma descentralizada, mas estão sempre vinculadas aos órgãos da administração pública direta, via de regra, quando executam serviços públicos ou de interesse público são denominadas autarquias e fundações e quando a sua atuação está relacionada à exploração econômica são denominadas empresas públicas e sociedades de economia mista (PALUDO, 2013).

A administração pública indireta é composta por:

- a) autarquias: são entidades autônomas que tem a própria legislação, estão imunes a carga tributária e o seu patrimônio, a renda e as atividades estão diretamente ligadas aos seus processos gerenciais;
- b) fundações públicas: são caracterizadas pela personalidade jurídica de direito privado, não possuem fins lucrativos e dependem de autorização legislativa para o desenvolvimento de suas atividades;
- c) empresas públicas: são pessoas jurídicas que possuem capital público, sua atuação está na execução de atividades que pertencem a administração pública indireta;
- d) sociedades de economia mista: são pessoas jurídicas de direito privado e suas ações estão em posse do poder público e de particulares, mas o controle majoritário é do governo.

2.2 Transparência

Transparência consiste em tornar público informações de interesse comum, facilitar o acesso a tais informações englobam esse conceito. Para Guadagnin (2011), a transparência:

Também considerada como um dos alicerces da gestão fiscal pública responsável, a transparência está ligada diretamente ao princípio

constitucional da publicidade, e seu estímulo consiste em um dos principais objetivos da Administração Pública moderna. A ampliação da divulgação das ações governamentais à população, além de contribuir para o fortalecimento da democracia, prestigia e desenvolve as noções de cidadania.

Segundo o Manual da Lei de Acesso à Informação para Estados e Municípios (2013):

Em um Estado Democrático de Direito, a transparência e o acesso à informação constituem-se direitos do cidadão e deveres da Administração Pública. Cabe ao Estado o dever de informar os cidadãos sobre seus direitos e estabelecer que o acesso à informação pública é a regra e o sigilo, a exceção. Com a promoção de uma cultura de abertura de informações em âmbito governamental, o cidadão pode participar mais ativamente do processo democrático ao acompanhar e avaliar a implementação de políticas públicas e ao fiscalizar a aplicação do dinheiro público.

A transparência e o acesso à informação são direitos garantidos pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, pertencem ao Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, conforme o artigo 5º, incisos XIV e XXXIII:

Art.5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
XIV – é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

.....
XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

A transparência está diretamente ligada a fatores históricos, como a demanda por acesso à informação e a necessidade de conhecer a atuação do Estado na administração dos recursos e na destinação dos tributos arrecadados (VIANA, 2011).

Em contrapartida, Limberger (2007) conceitua a transparência como uma via de mão dupla:

A transparência é uma via de mão dupla: de um lado a administração tem o dever de dar publicidade aos seus atos e, por outro, o cidadão tem o direito a ser informado. Deste modo, por meio da informação disponível por meio eletrônico, desenvolve-se um controle preventivo, estimula-se a participação popular, torna-se o exercício do poder mais transparente e, portanto, mais democrático. Evita-se que o cidadão desinformado dos assuntos públicos constitua-se num *idiótes* (conforme nomenclatura dos gregos). Com a diminuição dos desvios de dinheiro gerados pela corrupção é possível

viabilizar a melhoria das prestações sociais, que podem ser oferecidas à população, ou seja, concretizam-se direitos.

A transparência norteia a gestão pública, pois estimula a participação da sociedade aproximando-a dos seus representantes.

2.3 Lei Complementar nº 101 de 2.000

A Lei Complementar nº 101 de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal criou ferramentas para promover a transparência da gestão fiscal, além de ter como objetivo um maior controle nas contas públicas através do estabelecimento de metas orçamentárias. Conforme o Capítulo I – Das Disposições Preliminares:

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidadas e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

Amorim (2009) complementa que a Lei de Responsabilidade Fiscal tem o objetivo de aumentar a transparência na gestão dos gastos públicos, bem como punir os governantes que não respeitarem os critérios estabelecidos por esta Lei, além fomentar uma nova cultura na gestão dos recursos públicos, incentivando a participação popular no acompanhamento da gestão e na avaliação dos resultados.

A Lei de Responsabilidade Fiscal fornece informações atualizadas que auxiliam na tomada de decisões, contribuem com o controle interno e externo, visando cumprir a legislação e melhorando a gestão das contas públicas (MARTINS, 2010).

Analisando a LRF foi possível constatar que o seu objetivo é promover a excelência na gestão dos recursos públicos e aplicar sanções ou penalidades àqueles que a descumprirem.

2.4 Lei Complementar nº 131 de 2.009

A Lei Complementar nº 131 de 2.009 – Lei da Transparência acrescenta dispositivos à Lei de Responsabilidade Fiscal no que se refere ao fornecimento de informações detalhadas sobre a execução orçamentária e financeira:

Art. 1º O art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48.....

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.” (NR)

Para Pires et al. (2013), com a promulgação da Lei Complementar nº 131 de 2.009 o Brasil estabeleceu um novo marco na promoção da transparência pública. A criação de mecanismos considera como princípio o acesso comum, já o sigilo é considerado exceção a esta regra.

2.5 Lei nº 12.527 de 2.011

A Lei Federal nº 12.527 de 2.011, conhecida como Lei de Acesso à Informação promoveu a regulamentação do direito de acesso às informações públicas, e o dever da administração pública de divulgar, de ofício, tais informações de interesse público. Esta Lei fomenta a participação cidadã, o controle da gestão pública, além de consolidar a democracia do país (BRASIL, 2011):

Capítulo II

Do acesso a informações e da sua divulgação

Art. 6º - Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:

I – gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

II – proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e

III – proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

.....

Art. 9º - O acesso a informações públicas será assegurado mediante:
 I – criação de serviço de informações ao cidadão, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para:
 a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
 b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
 c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações; e
 II – realização de audiências ou consultas públicas, incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação.

Paludo (2013) afirma que a Lei de Acesso à Informação é um valioso instrumento para promover a transparência pública, além de fomentar o controle social auxilia no combate aos crimes contra a administração pública, pois inibe práticas de corrupção.

2.6 Accountability

Accountability é um termo em inglês que traduzindo o seu conceito para a língua portuguesa está associado à obrigação da transparência na prestação das contas. É considerada a base para que haja controle, responsabilização e obrigação de informar. De acordo com Paludo (2013):

Accountability pode ser entendido como a “capacidade do sistema político de prestar contas de suas promessas aos cidadãos”. Em auditoria, *accountability* é “a obrigação de responder por uma responsabilidade outorgada”. Isso inclui o lado que delega responsabilidade e o lado que presta contas pelos recursos utilizados.

Ainda segundo Paludo (2013), *accountability* engloba o compromisso que os gestores públicos têm de agir com ética, respeitando as leis e garantindo a destinação correta dos recursos. Essa conduta ética inclui boas práticas de gestão e responsabilização, com foco na eficiência, eficácia e transparência.

Bonatti (2014) complementa que a *accountability* atua em ambos os lados, pois ao mesmo tempo em que reforça a responsabilidade do Estado em ser transparente em suas ações e responder ao cidadão ela também destaca a responsabilidade do cidadão em conhecer o funcionamento do Estado, interesse este que é fundamental para que os direitos sejam respeitados e as demandas atendidas.

O termo *accountability* surgiu como um novo instrumento de controle, estabelecendo novos parâmetros para a forma gerencial de governar, indo além da obrigação de prestar contas e da capacidade de resposta dos governos, pois estabelece a responsabilização como característica central desse modelo de governança (MOREIRA, 2016).

Rocha (2009) defende a amplitude do conceito de *accountability*:

Embora possamos especular que a expressão “prestar contas” tivesse, na sua origem, um significado próximo do que pudesse entender por *accountability*, é notório que hoje *accountability* descreve um fenômeno cuja amplitude e profundidade está longe da nossa realidade de prestar contas. Estar longe da nossa realidade, todavia, não significa que não devam persegui-la como forma mesma de aprimoramento das nossas práticas e de garantia de nossos ideais democráticos. Mas a verificação que se impôs inicialmente foi que a sua compreensão não é simples. Para compreendê-la fez-se necessário estudar suas diferentes concepções para que, a partir daí, pudéssemos categorizá-la de forma a permitir uma análise mais objetiva da atuação dos tribunais de contas brasileiros e avaliar os seus relatórios e pareceres como instrumentos provedores das informações necessárias ao exercício da *accountability*.

Pode-se considerar que a *accountability* engloba todas as ferramentas de transparência, além de responsabilizar e penalizar os agentes que não atenderem a legislação pertinente.

2.7 Participação Cidadã

Não há democracia sem a participação da sociedade. A constituição do Estado Democrático de Direito vai ao encontro da sociedade, conforme aponta Scalabrin (2013):

A democracia enquanto elemento político (e valorativo) deflagra uma necessária revisão do padrão liberal de mera representatividade e a participação surge como novo expoente. *Pari passu*, a cidadania é alargada através de novos modos de inclusão do indivíduo na tomada de decisão e no controle da mesma. A Administração Pública Consensual e o direito à boa administração surgem, assim, como pontos determinantes para essa nova reflexão acerca do Estado de amanhã.

O parágrafo único do Art. 1º da Constituição da República Federativa do Brasil (1988) afirma que “todo poder emana do povo”, constituindo-se assim o Estado Democrático de Direito. Ao longo de aproximadamente 30 anos de existência da Constituição, a democracia vem ganhando forças, mas ainda há muito a ser conquistado, é o que afirma Figueiredo e Malaia (2013):

A participação social no Brasil se encontra em processo de aprimoramento, nos últimos anos, com o surgimento de algumas formas de interação entre governo e cidadão. O cidadão, por meio dos instrumentos participativos, desenvolve atividade com o objetivo central de interagir com as decisões dos gestores e com as necessidades sociais da população. Com isso, a sociedade encontra espaço para sugerir melhorias na administração pública, resultando no desenvolvimento da democracia participativa.

O cidadão tem o direito de exercer o controle sobre a Administração Pública, através da participação popular, é o que afirma Di Pietro (2005):

Embora o controle seja atribuição estatal, o administrado participa dele à medida que pode e deve provocar o procedimento do controle, não apenas na defesa de seus interesses individuais, mas também na proteção do interesse coletivo. A Constituição outorga ao particular determinados instrumentos de ação a serem utilizados com essa finalidade. É esse, provavelmente, o mais eficaz meio de controle da Administração Pública: o controle popular.

Contigli (2015) destaca que o Brasil ainda caminha para alcançar a plena democracia, que há muitas barreiras a vencer:

Apesar da importância da correlação entre participação popular e controle social na administração pública para a consolidação do processo democrático brasileiro, o Brasil é uma democracia ainda jovem e que muito ainda tem de ser feito para que esta participação seja cada vez mais efetiva para consolidação do Estado Democrático, em especial no que tange a participação popular no controle da Administração Pública, até como forma de legitimá-la, na busca de uma democracia realmente participativa.

A participação cidadã auxilia a administração pública no seu planejamento e nas tomadas de decisões. O cidadão interessado e informado tem condições de avaliar as políticas públicas, participar de consultas públicas e de conselhos municipais, acompanhar o plano diretor e interagir de outras diversas formas. Há a necessidade de a administração pública fomentar essa participação, bem como o interesse do cidadão em se comprometer a fazer parte da gestão do seu município.

2.8 Conselhos Municipais

Os conselhos municipais atuam na gestão das políticas públicas e suas atribuições principais são deliberar e fiscalizar o desenvolvimento das políticas públicas.

Em Jacareí, existem alguns conselhos que estão diretamente ligados às áreas de assistência social, saúde e educação (PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 2018):

2.8.1 Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

O CMAS tem como objetivo acompanhar a oferta de serviços, programas e projetos da rede socioassistencial e qualidade desses serviços prestados à população. Suas principais ações consistem na orientação, fiscalização e formalização das políticas públicas de assistência social.

2.8.2 Conselho Municipal do Idoso – CMI

O CMI é responsável por acompanhar as ações voltadas para os idosos do município, além de fiscalizar e avaliar tais ações esse conselho atua na defesa dos direitos sociais e de cidadania dos idosos.

2.8.3 Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD

O CMPD atua na elaboração, encaminhamento e na implementação de políticas públicas voltadas para as pessoas com deficiência. O CMPD incentiva a integração das pessoas com deficiência, promovendo a interação do grupo e a troca de experiências. Além, disso atua no combate à discriminação, fazendo e recebendo denúncias.

2.8.4 Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA

O CMDCA formula e delibera políticas públicas para a população infanto-juvenil, além de acompanhar a execução e realizar o controle das ações desenvolvidas pelo município para as crianças e adolescentes.

2.8.5 Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

O CMDM visa garantir a igualdade dos direitos entre homens e mulheres através da elaboração e implementação de políticas públicas, assegurando a mulher o pleno exercício dos seus direitos.

2.8.6 Conselho Municipal de Saúde – COMUS

Criado através da Lei Municipal nº 5.888/2014, o COMUS atua na formulação e controle das políticas municipais de saúde, define diretrizes e critérios quanto aos recursos empregados para promover as ações de saúde no município.

2.8.7 Conselho Municipal de Educação – CME

Criado através da Lei Municipal nº 4.070/1998, o CME é um órgão consultivo e tem como principal objetivo estabelecer diretrizes para o desenvolvimento da educação no município e algumas das suas atribuições é auxiliar o poder público na elaboração do plano municipal de educação, apresentar medidas para aplicação dos recursos e estabelecer critérios para execução dos serviços escolares no município.

2.9 Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

O SAAE é uma autarquia municipal e foi criado em 1976, através da Lei Municipal nº 1.761. O SAAE é responsável por desenvolver projetos e executar obras relacionadas ao sistema de abastecimento do município.

Atualmente o sistema de água potável abastece 99% da população e a rede de esgoto atende 95% da população.

O SAAE trabalha com um rigoroso controle de qualidade na sua Estação de Tratamento de Água (ETA) e Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), proporcionando uma melhor qualidade de vida para a população (PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 2018).

2.10 Fundação Cultural de Jacarehy “José Maria de Abreu”

Em 1981 foi criada a Fundação Cultural de Jacarehy através da Lei Municipal nº 2.034. No ano de 1993, a Fundação Cultural de Jacarehy passou a ser uma Fundação Pública de Direito Público, consagrando o artista jacareense José Maria de Abreu como seu patrono e adotando o seu nome.

A Fundação Cultural de Jacarehy fomenta a cultura local e regional, promovendo ações culturais voltadas para as artes plásticas, teatro, folclore, cinema entre outros.

Além dos recursos próprios, a Fundação Cultural de Jacarehy realiza as suas atividades através de convênios.

O Museu de Antropologia do Vale do Paraíba é administrado pela Fundação Cultural de Jacarehy, é um espaço concentra a documentação e historiografia do município e destaca a importância do patrimônio cultural, histórico e arqueológico de Jacareí (PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 2018).

2.11 Instituto de Previdência do Município de Jacareí – IPMJ

O IPMJ uma autarquia municipal e foi criado de 1993, através da Lei Municipal nº 3.410. O IPMJ é responsável pelo gerenciamento da previdência dos servidores da prefeitura, câmara, autarquias e fundações de Jacareí.

O IPMJ tem como competências gerenciar e capitalizar os recursos que serão destinados as aposentadorias dos servidores, pensões aos beneficiários, remuneração sobre

licenças médicas, plano de saúde dos servidores ativos, inativos e pensionistas (PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ,2018).

2.12 Fundação Pró-Lar

A Fundação Pró-Lar foi criada em 1980, através da Lei Municipal nº 1.965 e é uma instituição que tem por objetivo criar políticas públicas de habitação voltadas para a população de baixa renda, em situação de risco ou vulnerabilidade, além de impedir a criação de favelas nas áreas urbanas e rurais.

A Fundação Pró-Lar é responsável pela elaboração de estudos que viabilizem a construção de residências econômicas, no sentido de baixo custo mas que promova a qualidade de vida dos moradores (PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 2018).

2.13 Serviço de Regulação de Saneamento de Jacareí

O Serviço de Regulação de Saneamento de Jacareí foi criado em 2013 através da Lei Municipal nº 5.806, é considerada uma autarquia especial por ser uma agência reguladora que tem por objetivo fiscalizar os serviços de saneamento, promover a qualidade e a eficiência dos serviços e estabelecer padrões de qualidade para a execução dos serviços regulados (PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 2018).

Como foi possível observar, a administração pública de Jacareí se divide na administração direta e na administração indireta, com suas autarquias e fundações, que auxiliam na celeridade dos serviços prestados à população.

3 METODOLOGIA

Considera-se metodologia o estudo do método utilizado na busca de informações para se alcançar determinado conhecimento. Neste trabalho, o método utilizado foi uma pesquisa bibliográfica não sistemática, e uma pesquisa documento, mediante acesso aos portais oficiais e consulta à legislação com assuntos relacionados à transparência da gestão pública.

Marconi e Lakatos (2013) conceituam a pesquisa documento uma pesquisa diferenciada dos outros tipos de pesquisa, pois a sua principal característica é que a coleta de dados se restringe a documentos, podendo ser escritos ou não, sendo consideradas fontes primárias. Já a pesquisa não sistemática consiste na coleta e registro de fatos sem a utilização de técnicas especiais, o conhecimento depende basicamente da atitude e observação do pesquisador.

A presente pesquisa apresenta um estudo de caso do município de Jacareí, localizado na Região Metropolitana do Vale do Paraíba, Estado de São Paulo. Segundo o IBGE, a população estimada para o ano de 2017 foi de 229.851 habitantes, sendo considerado o terceiro maior município da região.

O foco da pesquisa foi o endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Jacareí (Portal da Transparência), local onde as informações são disponibilizadas para que o cidadão tome ciência das ações do governo e exerça o seu poder de fiscalização e controle, ressaltando a essência do Estado Democrático de Direito.

Inicialmente foi analisada a transparência da Prefeitura Municipal de Jacareí, observando a legislação pertinente. Os dados foram levantados através do portal da transparência do município. As informações coletadas foram analisadas. Além do estudo detalhado, serão apresentadas sugestões para o aprimoramento das ferramentas de transparência.

Esta pesquisa é um estudo realizado entre os meses de maio e junho de 2018 no Portal da Transparência do Município de Jacareí, inicialmente para conhecer o funcionamento do site e suas ferramentas. Além disso, foram realizadas pesquisas bibliográficas consultando diversos autores e pesquisa documental na legislação que norteia o objeto deste estudo.

O Portal da Transparência do município disponibiliza informações sobre receitas, despesas, orçamento, leis orçamentárias, remuneração de servidores, licitações, contratos, patrimônio, atende bem, ouvidoria, acesso à informação E-SIC, repasse terceiro setor, frota municipal, relatórios e manuais, carta de serviços ao cidadão, controle social, projetos e

metas, legislação, boletim oficial, autarquias e fundações, consultas populares, credenciamento e chamamento, publicações e o estatuto do servidor.

Para se alcançar o objetivo da proposta, durante o período de realização desta pesquisa, os *links* do portal foram consultados a fim de verificar o que a administração pública se propõe a divulgar.

Além de analisar o portal da transparência, a pesquisa teve como ênfase as licitações, contratos e a execução orçamentária do município. Acompanhando desde o edital da licitação até as informações da homologação, empenhos, liquidação e pagamento.

4 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A Prefeitura Municipal de Jacareí desenvolveu o Portal da Transparência observando a Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, garantindo ao cidadão o acesso às informações atinentes à gestão pública municipal. Considerado um canal democrático, o Portal da Transparência possibilita o exercício do controle social, através da fiscalização das receitas, aplicações e o acompanhamento de outras informações de interesse comum, como pode ser observado no exemplo da Figura 1:

Figura 1 – Portal da Transparência do Município de Jacareí

Prefeitura de JACAREÍ

HOME PREFEITURA CIDADE IMPRENSA NOTÍCIAS VÍDEOS **TRANSPARÊNCIA**

CIDADÃO EMPRESA LAZER SERVIDORES

INÍCIO / TRANSPARÊNCIA PREFEITURA

Transparência Prefeitura

O Portal da Transparência foi desenvolvido pela Prefeitura de Jacareí em observância à Lei de Acesso à Informação – Lei 12.527/2011 –, com o fim de garantir ao munícipe o acesso a informações claras e transparentes relativas ao exercício da gestão pública.

Por meio desse canal democrático e de diálogo com a sociedade, a Prefeitura de Jacareí oferece a você, cidadão, em uma linguagem clara e de fácil compreensão, a oportunidade de exercer o controle social, conhecendo e fiscalizando as receitas arrecadadas pelo Poder Público e como o dinheiro público é aplicado aqui em nossa cidade, dentre outras informações de interesse geral da sociedade.

RECEITAS	DESPESAS	ORÇAMENTO	LEIS ORÇAMENTÁRIAS	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES	LICITAÇÕES
CONTRATOS	PATRIMÔNIO	ATENDE BEM	OUVIDORIA	ACESSO À INFORMAÇÃO E-SIC	REPASSE TERCEIRO SETOR
FROTA MUNICIPAL	RELATÓRIOS E MANUAIS	CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO	CONTROLE SOCIAL	PROJETOS E METAS	LEGISLAÇÃO
BOLETIM OFICIAL	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	CONSULTAS POPULARES	CRENCIAMENTO CHAMAMENTO	PUBLICAÇÕES	ESTATUTO DO SERVIDOR

Notam-se alguns *links* que direcionam para informações sobre receitas, despesas, orçamento, leis orçamentárias, remuneração dos servidores, licitações, entre outros temas de grande relevância para o cidadão.

Alguns *links* disponíveis na tela inicial do Portal da Transparência ainda não possuem conteúdo, conforme segue na Figura 2:

Figura 2 – Carta de Serviço ao Cidadão

The image shows a screenshot of the Prefeitura de Jacareí website. At the top left is the city's coat of arms and the name 'Prefeitura de JACAREÍ'. A navigation menu includes links for HOME, PREFEITURA, CIDADE, IMPRENSA, NOTÍCIAS, VÍDEOS, TRANSPARÊNCIA, CIDADÃO, EMPRESA, LAZER, and SERVIDORES. A search bar is located on the right. The main content area displays 'INÍCIO / CARTA DE SERVIÇO AO CIDADÃO' and 'Carta de Serviço ao Cidadão' with the status 'Página em construção.' Below this are social media sharing icons for Facebook, Twitter, Google+, Pinterest, LinkedIn, WhatsApp, Email, Print, and a plus sign for more options. On the right side, there is a sidebar titled 'PRINCIPAIS SERVIÇOS' containing a list of services: ATENDIMENTO AO CIDADÃO (SAC), ISS ONLINE (Central de ISS), MULTAS (Consulte Multas de Trânsito), PAT - JACAREÍ (Vagas de emprego no PAT Jacareí), PROCESSOS (Consulta Processos), BOLETOS D.A. (Boletos Dívida Ativa), ICMS - DIPAM (ICMS - DIPAM), IPTU (Demonstrativo de Pagamento), CONSULTA PROTOCOLO (Processos em trâmite), and ILUMINAÇÃO PÚBLICA (Atendimento ao Cidadão). At the bottom right, there is an 'e-SIC' button.

Durante o período de consulta ao Portal da Transparência a página de Carta de Serviço ao Cidadão não foi atualizada, apenas informava que estava em construção, não sendo possível identificar quais são os compromissos da administração pública municipal com o cidadão.

Uma carta de serviços tem como objetivo informar aos cidadãos todos os serviços prestados e disponíveis à população. É a afirmação do seu compromisso baseada em princípios éticos e que incentivam a participação popular e o controle social.

A carta de serviços é uma importante ferramenta de cidadania, pois as informações nela disponibilizadas ajudam o cidadão a reivindicar os seus direitos, além de estabelecer os padrões de qualidade do atendimento.

Como no exemplo acima, o *link* para a página Projetos e Metas também não apresenta conteúdo conforme consta na Figura 3:

Figura 3 – Projetos e Metas



Durante o período de consulta ao Portal da Transparência a página Projetos e Metas não foi atualizada, apenas informava que estava em construção, não sendo possível identificar quais são os projetos e metas da administração pública municipal.

Um pacote de projetos e metas consiste em ações que impactam diretamente no desenvolvimento econômico do município. Essas ações englobam investimentos, obras, modernização da máquina pública e a otimização de recursos por exemplo.

A execução orçamentária apresenta a dotação orçamentária e a execução das despesas. No Portal da Transparência do Município de Jacareí, o detalhamento da execução orçamentária encontra-se disponível em forma de tabela, conforme se observa nas Figuras 4 e 5:

Figura 4 – Receitas Orçamentárias e Próprias

Execução Orçamentária

Receitas Orçamentárias e Receitas Próprias

Ano: 2018
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI
Pesquisar

Exportar Busca

Conta		Previsão	Total	Mar
Código	Descrição			
1	Receitas Correntes	719.789.085,00	351.817.926,13	77.701.140,17
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	196.560.638,00	96.513.051,16	37.186.426,69
1.1.1	Impostos	179.646.680,00	86.086.821,17	30.118.633,21
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	12.205.133,00	7.402.719,35	1.726.953,85
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	12.205.133,00	7.402.719,35	1.726.953,85
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	10.335.732,00	6.528.242,10	1.590.398,11

Figura 5 – Detalhamento das Despesas

Execução Orçamentária

Detalhamento das Despesas *

* Consulta para dados a partir do ano de 2018.

Ano: 2018
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI
Pesquisar

Exportar

Elemento	Valor Previsto	Tipo	Total			
				Janeiro	Fevereiro	Março
Natureza: 3.1 - Pessoal e Encargos Sociais						
Natureza: 3.2 - Juros e Encargos da Dívida						
Natureza: 3.3 - Outras Despesas Correntes						
01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	2.200.000,00	E	811.011,09	152.988,89	27.864,99	240.208,32
		L	811.011,09	152.988,89	27.864,99	240.208,32
		P	811.011,09	152.988,89	27.864,99	240.208,32

Constatou-se que as informações referentes às receitas e despesas do município são atualizadas em tempo real, sendo possível consultar e analisar os valores arrecadados e executados mês a mês.

Ainda relacionado ao tema orçamento, o Portal da Transparência disponibiliza relatórios sobre serviços públicos de saúde, desenvolvimento do ensino, prestação de contas e gestão fiscal, conforme segue na Figura 6:

Figura 6 – Relatórios Publicados

Relatórios Publicados

Período	Arquivo	Data Publicação	Histórico
▶ Descrição Tipo: AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (6 publicações)			
▶ Descrição Tipo: LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (1 publicações)			
▶ Descrição Tipo: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE (12 publicações)			
▶ Descrição Tipo: OUTROS (8 publicações)			
▶ Descrição Tipo: PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO (44 publicações)			
▶ Descrição Tipo: PRESTAÇÃO DE CONTAS (19 publicações)			
▶ Descrição Tipo: RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF (9 publicações)			
▶ Descrição Tipo: RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO (185 publicações)			

Alguns relatórios publicados são trimestrais, outros quadrimestrais e anuais. As informações disponibilizadas referem-se principalmente à aplicação dos recursos na área da saúde, no ensino, à prestação de contas com a divulgação dos balanços financeiro, orçamentário e patrimonial, bem como outros relacionados à gestão fiscal e orçamentária.

A administração pública deve seguir uma série de regras para contratar serviços e adquirir produtos e a licitação é o procedimento administrativo que possibilita que a administração pública realize tais atividades.

Através do Portal da Transparência é possível consultar as licitações em andamento e as que já foram concluídas, através dos campos de busca, conforme é apresentado na Figura 7:

Figura 7 – Licitações

Licitações

Consulta de Licitações

Data Inicial: *	<input type="text" value="Selecione uma data"/>	
Data Final: *	<input type="text" value="Selecione uma data"/>	
Modalidade:	<input type="text" value="Selecione a modalidade"/>	
Nº da Modalidade:	<input type="text" value="Insira o número da modalidade"/>	
Nº do Processo:	<input type="text" value="Insira o número do processo"/>	
Objeto:	<input type="text" value="Insira o objeto"/>	
Exibir Encerradas:	<input checked="" type="checkbox"/>	

A consulta às licitações no município é realizada de maneira bem simples, bastando selecionar o período que deseja consultar e preenchendo algum dos seguintes campos: modalidade, número da modalidade, número do processo, objeto ou deixando o campo em branco para que sejam exibidos todos os resultados possíveis, conforme segue na Figura 8:

Figura 8 – Busca de licitações

Licitações

Consulta de Licitações

Data Inicial: *	<input type="text" value="01/01/2018"/>	
Data Final: *	<input type="text" value="30/06/2018"/>	
Modalidade:	<input type="text" value="Pregão eletrônico"/>	
Nº da Modalidade:	<input type="text" value="Insira o número da modalidade"/>	
Nº do Processo:	<input type="text" value="Insira o número do processo"/>	
Objeto:	<input type="text" value="medicamento"/>	
Exibir Encerradas:	<input checked="" type="checkbox"/>	

Como exemplo foi solicitado todos os pregões eletrônicos de medicamentos realizados entre 01/01/2018 e 30/06/2018.

A Figura 9 apresenta o resultado da busca dos pregões eletrônicos de medicamento:

Figura 9 – Resultado da busca de licitações

Aquisição	Modalidade	Nº do Processo	Nº da Modalidade	Nº do Edital	Abertura	Situação	Valor Estimado	Objeto	Anexos
Registro de preço	Pregão eletrônico	207	15/2018	015/2018	27/02/2018 09:00	Homologado	2.627.465,40	REGISTRO DE PREÇOS PARA ...	
Registro de preço	Pregão eletrônico	206	14/2018	014/2018	26/02/2018 09:00	Homologado	1.109.448,10	REGISTRO DE PREÇOS PARA ...	
Registro de preço	Pregão eletrônico	194	13/2018	013/2018	26/02/2018 09:00	Homologado	515.769,50	REGISTRO DE PREÇOS PARA ...	
Registro de preço	Pregão eletrônico	193	12/2018	012/2018	23/02/2018 09:00	Homologado	539.218,05	REGISTRO DE PREÇOS PARA ...	
Registro de preço	Pregão eletrônico	192	11/2018	011/2018	22/02/2018 09:00	Homologado	357.455,80	REGISTRO DE PREÇOS PARA ...	
Registro de preço	Pregão eletrônico	190	10/2018	010/2018	21/02/2018 09:00	Homologado	2.469.314,60	REGISTRO DE PREÇOS PARA ...	
Registro de preço	Pregão eletrônico	189	9/2018	009/2018	20/02/2018 09:00	Homologado	1.133.060,00	REGISTRO DE PREÇOS PARA ...	

O resultado da busca apresenta todos os pregões eletrônicos de medicamentos realizados entre 01/01/2018 e 30/06/2018, número de processo e da modalidade, data da abertura da sessão e o valor estimado, além da situação atual do processo e o *link* com anexo como edital e ata da sessão por exemplo.

Para consultar os anexos das licitações existe um cadastro a ser preenchido na qual o usuário poderá preenchê-lo ou não, conforme segue na Figura 10:

Figura 10 – Cadastro para acessar os anexos da licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ | Edital Nº: 005/2017

Senhor(a) interessado(a) no presente edital:

Visando comunicação futura entre a Seção de Licitações e demais interessados, FACULTAMOS o preenchimento do presente cadastramento, para ter acesso ao edital. O não preenchimento exime a entidade da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nome da Pessoa / Empresa: *

CPF / CNPJ: *

Inscrição Estadual:

Telefone: *


E-Mail: *

* Campos Obrigatórios

Caso não seja preenchido, o setor responsável pelas licitações do município não será obrigado a informar possíveis retificações ou esclarecimentos aos usuários, ficando o interessado responsável por buscar tais informações.

Após preencher os dados solicitados ou escolher a opção “prosseguir sem me identificar”, o usuário terá acesso aos anexos da licitação escolhida, como edital, atas das sessões, esclarecimentos e outras informações relevantes, conforme Figura 11:

Figura 11 – Acesso aos anexos do processo de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ Edital N°: 005/2017		
Download dos anexos do processo N°: 3998		
Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Arquivo
EDITAL	PE005_Registro de preços para fornecimento medicamentos_grupo ...	

Ainda navegando pelo Portal da Transparência é possível consultar a situação de cada processo de licitação, conforme segue na Figura 12:

Figura 12 – Situação do processo de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ Edital N°: 005/2017			
Histórico do Processo N°: 3998			
Abertura	Julgamento	Adjudicação	Homologação
19/12/2017	15/02/2018	09/03/2018	15/03/2018
Vencedores			
Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Valor Homologado (Em R\$)	
COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI ME	09315996000107	4.284,50	
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12889035000102	10.830,00	
INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA	43295831000140	375,00	
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11034934000160	53.260,00	
PORTAL LTDA	05005873000100	94.500,00	
SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05847630000110	5.463,00	

O processo de licitação consultado está homologado e apresenta os vencedores com a razão social, CNPJ e o valor da ata de registro de preços de cada fornecedor. Ainda é possível consultar a data do julgamento das propostas, adjudicação e homologação.

Além das licitações é possível consultar os contratos, atas de registros de preços e ajustes, conforme a Figura 13:

Figura 13 – Consulta as Licitações, Contratos e Ajustes

Licitações

Contratos e Ajustes

Data Inicial: 01/01/2018

Data Final: 30/06/2018

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI

Além das informações da Prefeitura Municipal de Jacareí, é possível selecionar as outras entidades como as fundações, autarquias e a própria câmara municipal, mas ao tentar consultar os *links*, os mesmos não apresentaram conteúdo, sendo necessário acessar o site de cada uma dessas entidades para obter tais informações.

Ainda tomando como exemplo o processo de licitação inicialmente consultado, é possível acessar as informações da ata de registro de preços e fazer o download do arquivo no formato pdf, conforme segue a Figura 14:

Figura 14 – Resultado da busca às licitações, contratos e ajustes:

Licitações

Contratos e Ajustes

Data Inicial: 01/01/2018

Data Final: 30/06/2018

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI

Contrato	Objeto	Data		Nº do Edital	Vigência		Situação	Valor Inicial	Valor Total	Contratado
		Assinatura	Publicação		Início	Término				
923400 / 2018	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO	28/03/2018	29/03/2018	007	28/03/2018	25/03/2019	Em andamento	76.734,00	76.734,00	AGLON COMERCIO E REPRESENTACC
923500 / 2018	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO	28/03/2018	29/03/2018	006	28/03/2018	25/03/2019	Em andamento	103.500,00	103.500,00	JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN'
923700 / 2018	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO	28/03/2018	29/03/2018	006	28/03/2018	25/03/2019	Em andamento	47.530,00	47.530,00	BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA
923900 / 2018	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO	27/03/2018	29/03/2018	005	27/03/2018	28/03/2019	Em andamento	4.284,50	4.284,50	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIREI
924200 / 2018	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO	27/03/2018	29/03/2018	013	27/03/2018	28/03/2019	Em andamento	21.928,50	21.928,50	QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DIST
924600 / 2018	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO	28/03/2018	04/04/2018	005	28/03/2018	27/03/2019	Em andamento	94.500,00	94.500,00	PORTAL LTDA - 06.008.873/0001-00

. Através da página Execução Orçamentária – Empenhos e Pagamentos por favorecido é possível consultar os valores empenhados por fornecedor, liquidado e pago. Além das informações exibidas, é disponibilizada a opção de fazer o download do arquivo em formato de planilha de excel, conforme segue na Figura 15:

Figura 15 – Empenhos e pagamento por favorecido

Execução Orçamentária

Empenhos e Pagamentos por Favorecido *

* Consulta para dados a partir do ano de 2018.

Data de Início: 01/01/2018

Data Final: 30/06/2018

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI

Credor: PORTAL LTDA

Favorecido	CNPJ/CPF	Processo	Modalidade	Tipo Documento	Empenho	Empenhado
PORTAL LTDA	05.005.873/0001-00	Licitação n° 3998	Pregão n° 5 / 2018	EM	5183 / 2018	484,00

O Portal da Transparência do município de Jacareí incentiva a participação popular através dos canais de ouvidoria, controle social e consultas populares conforme Figuras 16 e 17:

Figura 16 – Ouvidoria

INÍCIO / OUVIDORIA

Ouvidoria

A Ouvidoria é um órgão da administração municipal de aproximação entre o munícipe e o Prefeito, que pauta o seu funcionamento na correção e o aprimoramento dos serviços públicos prestados à cidade.

É importante saber que antes de acionar a Ouvidoria, em casos de solicitação e reclamação, você deve abrir um protocolo no Atende Bem. Se você não for bem atendido, ou se o seu problema não for resolvido, munido deste protocolo você aciona a Ouvidoria. Você só deve acionar diretamente este órgão em casos de denúncias ou elogios.

Clique abaixo para manifestar um elogio, reclamação, denúncia ou dar uma sugestão sobre um serviço público municipal.



A Ouvidoria é um importante canal de comunicação entre o cidadão e a administração municipal, possibilita que a administração tenha um retorno da população com relação aos serviços prestados, além de ser uma ferramenta democrática, promove a aproximação do cidadão e da prefeitura.

Através do Canal de Ouvidoria é possível realizar denúncias, reclamações, sugestões e elogios.

Figura 17 – Controle Social

The image shows a screenshot of the Prefeitura de Jacareí website. At the top left is the city's coat of arms and the text 'Prefeitura de JACAREÍ'. To the right is a navigation menu with links: HOME, PREFEITURA, CIDADE, IMPRENSA, NOTÍCIAS, VÍDEOS, TRANSPARÊNCIA, CIDADÃO, EMPRESA, LAZER, and SERVIDORES. Below the navigation is a search bar. The main content area is titled 'Controle Social' and lists 'Conselhos' and 'Conferências Municipais'. On the right side, there is a sidebar titled 'PRINCIPAIS SERVIÇOS' with a list of services: ATENDIMENTO AO CIDADÃO (SAC), ISS ONLINE (Central de ISS), MULTAS (Consulte Multas de Trânsito), PAT - JACAREÍ (Vagas de emprego no PAT Jacareí), PROCESSOS (Consulta Processos), BOLETOS D.A. (Boletos Dívida Ativa), ICMS - DIPAM (ICMS - DIPAM), IPTU (Demonstrativo de Pagamento), CONSULTA PROTOCOLO (Processos em trâmite), and ILUMINAÇÃO PÚBLICA (Atendimento ao Cidadão). At the bottom left, there are social media sharing icons for Facebook, Twitter, Google+, LinkedIn, WhatsApp, Email, Print, and a plus sign for more options.

A página do Controle Social que contempla os Conselhos Municipais e as Conferências Municipais durante o período de realização da pesquisa não foram encontrados conteúdos, apenas constava a mensagem “página em construção”.

A participação popular é uma garantia constitucional e os conselhos municipais fomentam a participação popular na gestão das políticas públicas, além de deliberar e fiscalizar as ações das políticas públicas e auxiliar no processo de criação das políticas públicas.

Cada Conselho Municipal trata de uma área específica do interesse público, no caso de Jacareí, existem os seguintes Conselhos Municipais: Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal do Idoso, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Educação.

As Conferências Municipais possibilitam a discussão das políticas públicas o acompanhamento e a participação da população. As Conferências Municipais têm como objetivos reunir a administração municipal e a sociedade, promover debates e o estabelecimento de metas e prioridades.

As Conferências fazem parte do processo democrático e estão ligadas a outros instrumentos que promovem a participação popular, tais como os Conselhos Municipais e os Orçamentos Participativos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O avanço da tecnologia da informação e a necessidade do desenvolvimento dos portais da transparência possibilita a aproximação da administração pública e da sociedade, com isso o cidadão tem a oportunidade de entender como funciona a máquina pública, seus problemas e a burocracia que a envolve.

O Portal da Transparência do município de Jacareí - SP apresenta informações que contribuem para o controle externo, tanto para os órgãos fiscalizadores quanto para a sociedade. Tais informações estão detalhadas, ampliando os mecanismos de controle e tornando o acesso mais fácil.

O Portal da Transparência do município de Jacareí – SP permite o acompanhamento de informações em tempo real, com sessões específicas sobre os investimentos em diversas pastas do governo.

O Portal da Transparência disponibiliza informações sobre fornecedores, licitações e dispensas de licitações. Os contratos e atas de registro de preços da administração pública municipal estão disponíveis para *download*, além dos aditamentos contratuais.

Ainda que seja fácil acessar o portal e que as informações estão detalhadas, faltam alguns conteúdos que facilitariam o acesso do usuário na busca de informações. Considerando a falta desses conteúdos o portal da transparência não está completamente atualizado e o objetivo da pesquisa foi atingido considerando que o portal foi analisado e ficou evidente que não está atendendo plenamente à transparência e o acesso à informação.

Incentivar a participação popular é fundamental para a construção da democracia. Se por um lado a administração pública tem a obrigação de disponibilizar informações, envolver a população nos processos de tomada de decisão e elaboração de políticas públicas, cabe a sociedade se conscientizar e participar ativamente para construir um futuro melhor para o município, exercendo os seus direitos e cumprindo os seus deveres como cidadãos.

A questão da participação popular deveria ser um assunto presente no ambiente escolar e no lar, resultando em uma educação participativa e formando cidadãos com uma base sólida e com condições de lutar e exigir melhorias para o município.

REFERÊNCIAS

AMORIM, Luiz Henrique. **Lei de Responsabilidade Fiscal: sua aplicação no combate aos crimes contra a administração pública.** 2009. 76 f. Trabalho de Conclusão de Curso – Centro de Ciências Sociais e Jurídicas, Universidade do Vale do Itajaí, Tijucas, 2009;

BODART, Cristiano das Neves. **Gestão Pública: transparência, controle e participação social.** Ed. Vila Velha, Faculdade Novo Milênio, 2015;

BONATTI, Daniel Leão. **Accountability e confiança: bases para uma investigação conceitual.** São Paulo. 2014. 24 f. Escola de Administração de Empresas de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2014;

BRAGA, Pedro. **Ética, direito e administração pública.** Ed. Brasília: Senado Federal, 2006.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Senado Federal, 1988;

_____. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio 2000. **Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.** Brasília, DF, 2000;

_____. Lei Complementar nº 131 de 27 de maio 2009. **Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.** Brasília, DF, 2009;

_____. Lei nº 12.527 de 18 de novembro 2011. **Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.** Brasília, DF, 2011;

_____. **Manual da Lei de Acesso à Informação para Estados e Municípios.** Brasília, 2013. 52 P;

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração geral e pública.** 2ª Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008;

CONTIGLI, Flávia Couto de Oliveira. **A necessidade da efetividade da participação popular e do controle social na administração pública para a consolidação do processo democrático brasileiro.** 2015. Revista de Direito Administrativo e Gestão Pública;

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo.** 18 ed. São Paulo: Atlas, 2005;

FIGUEIREDO, Vanuza da Silva; MALAIA, Maria Cecília Bezerra Tavares. **Controle Social e Participação Cidadã: a concepção da população frente às novas demandas do Estado no**

Brasil. 2013. Disponível em: <<http://www.fjp.mg.gov.br/index.php/docman/eventos-1/40-congresso-internacional/eixo-4/440-4-20-format-controle-social-e-participacao-cidada/file>>. Acesso em: 28 jun 2018;

GUADAGNIN, Ananda. **A transparência na gestão pública: uma análise da sua concretização em Porto Alegre, Canoas e Novo Hamburgo.** 2011. 21 f. Trabalho de Conclusão de Curso – Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011;

LEAL, Augusto Antônio Fontanive; COSTA, Poliana Borges. **A Administração Pública Direta e Indireta.** 2013. – Revista Eletrônica Refletindo o Direito (Novembro/2013) Disponível em: <<http://files.revista-refletindo-o-direito.webnode.com/200000158-9d96f9e8dc/A%20Administra%C3%A7%C3%A3o%20P%C3%BAblica%20Direta%20e%20Indireta.pdf>> Acesso em: 02 jun 2018;

LIMBERGER, Têmis. **Transparência Administrativa e Novas Tecnologias: o dever de Publicidade, o Direito a ser Informado e o Princípio Democrático.** 2007. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/viewFile/42471/41191>>. Acesso em 28 jun 2018;

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica.** 5ª Ed. São Paulo: Atlas, 2003;

MARTINS, Dolores da Costa. **A importância da Lei de Responsabilidade Fiscal voltada ao princípio da transparência.** 2010. 24 f. Trabalho de Conclusão de Curso – Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010;

PALUDO, Augustinho. **Administração pública.** Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013;

PIRES, Atrícia Menezes; SCHERER, Flavia Luciane; SANTOS, Marindia Brachak dos; CARPES, Aletéia de Moura. **Transparência da gestão pública municipal: Um estudo dos municípios de Santa Maria e Novo Hamburgo/RS.** 2013 – Revista Estudos do CEPE, Santa cruz do Sul, n 38, p. 131-160, jul./dez. 2013;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ. Disponível em: <<http://www.jacarei.sp.gov.br/transparencia-prefeitura/>>;

ROCHA, Arlindo Carvalho. **Accountability na Administração Pública: a atuação dos Tribunais de Contas.** 2009. 16 f. XXXIII Encontro da ANPAD. São Paulo, 2009.

SCALABRIN, Felipe André. **A dimensão hermenêutica da causa de pedir e sua manifestação na jurisdição do Supremo Tribunal Federal.** 2012. 174 f. Dissertação (mestrado) – Unidade Acadêmica de Pesquisa e Pós Graduação, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2012;

SILVA, Marivane da. **Teoria da administração pública.** Ed. Unijuí, 2008;

VIANA, Cesar Pereira. **O princípio constitucional da transparência e a sua relação com o modelo de excelência em gestão pública.** 2011. Disponível em: <http://www.sgc.goias.gov.br/upload/arquivos/2011-06/painel_44-155_156_157.pdf>. Acesso em 06 jun 2018.